

# Que a tecnologia esteja connosco nestes tempos de COVID-19

## (Legitimidade da STAYAWAY COVID no ordenamento jurídico português)

Vera Lúcia Raposo<sup>[\*]</sup>

*Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Macau*

*Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*

[\*] A autora quer agradecer ao senhor Dr. Carlos Campos Lobo, Juiz Desembargador no Tribunal da Relação de Évora, actualmente Assessor do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e ao Dr. Vasco Rosa Dias, encarregado de protecção de dados do INESC TEC e do ISPUP, pelos seus valiosos comentários na revisão deste texto.

Qualquer erro deve-se exclusivamente à autora.

---

**SUMÁRIO:** I. CONTEXTUALIZAÇÃO DA STAYAWAY COVID. II. AVALIAÇÃO DA SC DA PERSPECTIVA DA SAÚDE PÚBLICA. III. AVALIAÇÃO DA SC DA PERSPECTIVA DA PRIVACIDADE. 1. Protecção dos dados pessoais. 1.1. A SC e o tratamento de dados pessoais. 1.2. Regras a cumprir pela SC no âmbito do RGPD. 1.3. Regras a cumprir no âmbito da Directiva relativa à privacidade e às comunicações electrónicas. 1.4. As cautelas de privacidade na SC. 2. Protecção da vida privada. IV. AVALIAÇÃO DA SC NA PERSPECTIVA DE OUTROS DIREITOS E LIBERDADES INDIVIDUAIS. V. SC E LIMITAÇÕES DE DIREITOS. 1. A saúde pública como fundamento à restrição de direitos. 2. Necessidade, proporcionalidade e adequação na restrição de direitos. 3. A questão da obrigatoriedade. 3.1. Posições relativamente à questão da obrigatoriedade. 3.2. Os *features* da SC em termos de voluntariedade. 3.3. A fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade. 3.4. Voluntariedade e eficácia. 3.5. *Opt-in* e *opt-out*. VI. Em defesa da SC e do RDC em geral. 1. A SC como forma de protecção da saúde pública. 2. A SC como forma de protecção de direitos e liberdades individuais. 3. A SC não afecta o núcleo duro da privacidade. VII. NOTAS FINAIS.

---

## I. CONTEXTUALIZAÇÃO DA STAYAWAY COVID

O mundo está neste momento a viver uma crise pandémica como esta geração nunca conheceu. O novo coronavírus SARS-CoV-2 deu origem a uma infecção respiratória aguda, conhecida como COVID-19, cuja taxa de mortalidade excede substancialmente a da gripe sazonal, afectando inclusivamente pacientes jovens e

aparentemente saudáveis<sup>[1]</sup>. O vírus transmite-se em situações de contacto próximo, por via de pequenas partículas líquidas que a pessoa infectada emite quando tosse, espirra, fala, canta, ou mesmo se respirar de forma mais pesada<sup>[2]</sup>.

A forma mais eficaz de erradicar um vírus é por meio da vacinação. No entanto, neste momento não está ainda a ser distribuída vacina para o novo coronavírus (espera-se que tal suceda a breve trecho), pelo que as medidas farmacêuticas estão excluídas desta análise. Resta-nos outro tipo de medidas, tais como (mas não apenas) o rastreio de contactos. Em Portugal o rastreio digital de contactos (RDC) é feito pelo aplicativo (*app*) *STAYAWAY COVID (SC)*<sup>[3]</sup>.

Trata-se de uma *app* que funciona em ambos os sistemas operativos – *Android* e *iOS* – mediante tecnologia *Bluetooth* de baixo consumo energético (*Bluetooth Low Energy, BLE*), com base no Interface de Programação de Aplicativos<sup>[4]</sup> (*Application Programming Interface – API*) desenvolvido pela parceria *Google-Apple*<sup>[5]</sup> (*Google-Apple Exposure Notification – GAEN*). Cada dia o dispositivo móvel gera uma nova Chave de Identificadores *TEK*<sup>[6]</sup>, com base na qual são gerados números aleatórios de identificação, os Identificadores Aleatórios (*Rolling Proximity Identifiers – RPI's*). Estes são emitidos regularmente (a cada 15 minutos),

[1] NISREEN A. ALWAN, ROCHELLE ANN BURGESS, SIMON ASHWORTH, RUPERT BEALE, NAHID BHADIELA, DEBBY BOGAERT *et al.*, "Scientific Consensus on the COVID-19 Pandemic: We Need to Act Now", *The Lancet* (2020), DOI:[https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)32153-X](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)32153-X).

[2] WORLD HEALTH ORGANIZATION, *Coronavirus Disease (COVID-19): How It is Transmitted*, 9 July 2020, updated 20 October 2020, (2020), <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-how-is-covid-19-tra>

nsmitted?gclid=CjoKCCQjw28T8BRDbARIsAEOMBcwT5wtPPoGYcYsYtiCJkxQ7WtMnlfMqhLKvryR-gqQOm-wRsCK6RbrkaArFvEALw\_wcB, último acesso a 12/11/2020.

[3] Sobre as várias soluções de RDC no plano interacional e sua interoperabilidade veja-se L. DU, V.L. RAPOSO, M. WANG, "COVID-19 Contact Tracing Apps: A Technologic Tower of Babel and the Gap for International Pandemic Control", *JMIR Mhealth Uhealth* 2020, 8(11), e23194, <https://mhealth.jmir.org/2020/11/e23194>.

[4] Sistema de ferramentas que permite a criação de diferentes *apps*.

[5] <https://www.Xda-Developers.Com/Google-Apple-Covid-19-Contact-Tracing-Exposure-Notifications-API-App-List-Countries/> e <https://stayawaycovid.pt/privacy-policy/>, último acesso a 25/11/2020.

[6] Trata-se de uma chave privada, conhecida como "chave de exposição temporal".

de forma a serem recebidos pelos dispositivos móveis que se encontrem ao alcance do *Bluetooth*, e ficam armazenados em cada aparelho durante um período de tempo limitado.

O objectivo da SC é informar o utilizador do *smartphone* onde corre a *app* que esteve em contacto próximo (definido como uma distância inferior a 2 metros), durante um período de tempo superior a 15 minutos com uma pessoa diagnosticada como infectada. A SC alerta igualmente acerca do correspondente grau de risco de infecção, calculado com base em vários elementos, nomeadamente a distância física e a duração do contacto. A notificação de um contacto próximo não significa, sem mais, que a pessoa esteja infectada, de modo que o utilizador receberá instruções sobre como deve proceder<sup>[7]</sup>.

As normas existentes defrontam-se com dificuldades no momento de responder aos desafios da SC (e, já agora, aos desafios de outras intrusões digitais impulsionadas pela pandemia). A nossa geração nunca se tinha confrontado com uma ameaça pandémica deste nível, nem, por conseguinte, com os novos problemas legais suscitados pelo uso da tecnologia como ferramenta de combate à crise de saúde. O presente estudo pretende precisamente analisar alguns destes novos desafios.

## II. AVALIAÇÃO DA SC DA PERSPECTIVA DA SAÚDE PÚBLICA

O rastreamento de contactos – ou seja, identificar quem esteve próximo de uma pessoa infectada para que se tomem as devidas

[7] Esta é uma descrição propositadamente geral do processo. Mais detalhes podem encontrar-se em VASCO DIAS, JAIME DIAS, RITA BARROS, TIAGO FREIRE, JOSÉ ORLANDO PEREIRA, OLIVEIRA, HENRIQUE BARROS

e FRANCISCO MAIA, *Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados do Sistema Stayaway Covid*, Porto, 11 de Agosto de 2020, pp. 21 ss., [https://stayawaycovid.pt/wp-content/uploads/AIPD\\_STAYAWAY\\_](https://stayawaycovid.pt/wp-content/uploads/AIPD_STAYAWAY_)

[v2.o\\_11\\_08\\_2020.pdf](v2.o_11_08_2020.pdf), último acesso a 08/12/2020); <https://stayawaycovid.pt/faq-items/dados-pessoais-e-prazos-de-conservacao/>, último acesso a 25/11/2020.